

DECRETO Nº 1456, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 927.030,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 927.030,46 (Novecentos e Vinte e Sete Mil, Trinta Reais e Quarenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0101	449052	177.737,73
141012060814918715 - SEDAP	0101	449051	242.205,73
572012012615088238 - EMATER	0260	339014	20.000,00
572012012615088238 - EMATER	0260	339030	31.402,64
572012012615088238 - EMATER	0260	339039	305.684,36
742011236415067602 - UEPA	0661	449052	150.000,00
TOTAL			927.030,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0101	339030	242.205,73
572012060614918711 - EMATER	0260	339014	35.709,00
572012060614918711 - EMATER	0260	339030	124.980,00
572012060614918711 - EMATER	0260	339033	53.564,00
572012060614918711 - EMATER	0260	339036	35.709,00
572012060614918711 - EMATER	0260	339039	89.272,00
572012060614918711 - EMATER	0260	339047	17.853,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339039	150.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	177.737,73
TOTAL			927.030,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1457, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 28.934.413,86 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 28.934.413,86 (Vinte e Oito Milhões, Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Oitenta e Seis Centavos) para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0301	339014	31.870,59
901011030215077684 - FES	0301	339030	650.687,34
901011030215077684 - FES	0301	339033	438,98
901011030215077684 - FES	0301	339039	96.096,00
901011030215077684 - FES	0301	339092	183.216,00
901011030215077684 - FES	0301	339036	19.073,19
901011030215077684 - FES	0301	335043	11.431.331,76
901011030215077684 - FES	0301	449052	14.521.700,00
901011030215077684 - FES	0349	339030	2.000.000,00
TOTAL			28.934.413,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	0301	339014	15.105,10
901011030215078288 - FES	0301	339030	650.687,34
901011030215078288 - FES	0301	339033	438,98
901011030215078288 - FES	0301	339039	96.096,00
901011030215078288 - FES	0301	339092	183.216,00
901011042215078362 - FES	0301	339014	2.537,47
901011042215078362 - FES	0301	339036	19.073,19
901011030115078874 - FES	0301	339014	14.228,02
901011030215078877 - FES	0301	335043	11.431.331,76
901011030215078877 - FES	0301	449052	14.521.700,00
901011030215078288 - FES	0349	339030	2.000.000,00
TOTAL			28.934.413,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 644674

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 590/2021-CCG, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/367752,

R E S O L V E:

I. exonerar GEYSA LUNARA DO PRADO LEÃO do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de março de 2021.
II. nomear VIRGÍNIA MAURA DO SOCORRO PANTOJA REZENDE para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE ABRIL DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 591/2021-CCG, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/367752,